



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

APROVADA
Data: 20/05/2024,
16ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

REQUERIMENTO Nº. 024/2024

Requeiro depois de ouvido o Soberano Plenário que seja aprovada, nos termos do artigo 101, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO MELO DE ANICEZIO, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e departamento competentes, para que, por meio de seus representantes legais, *possam encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, relatório com informações sobre qual a empresa responsável pela Limpeza pública do Município? Em caso de não haver uma empresa contratada, quais as medidas que estão sendo tomadas para manutenção da limpeza pública? Quantas pessoas se encontram atualmente à disposição da limpeza pública urbana e quantas tinham à época que havia empresa contratada? O que o Município tem feito para manter a limpeza pública urbana? Estão sendo multados os donos de terrenos sujos em desacordo com a legislação Municipal?*

JUSTIFICATIVA

Na condição de vereadores e fiscais do Município, após ter recebido várias denúncias de moradores de que o Executivo Municipal estaria negligenciando a situação da limpeza pública urbana, considerando que o nobre prefeito noutras oportunidades já informou até mesmo como marco de reconhecimento de sua gestão a contratação de uma empresa para cuidar da limpeza pública urbana, que geraria emprego e renda, atualmente temos a informação de que o Município não possui empresa do ramo devidamente contratada.

Por tais razões gostaríamos de saber os motivos que levaram a possível rescisão contratual e, agora sem a empresa, quem seria o responsável pela limpeza pública urbana, quantas pessoas estão à disposição e se o número é necessário para cuidar de todo o território municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Também aproveita para pedir um reforço na fiscalização no tocante a lotes e terrenos baldios sujos em nossa cidade, para evitar a proliferação de insetos em especial o mosquito da dengue. Porém, é necessário que o Executivo faça isso em respeito às leis e aos contribuintes, dando a oportunidade para que o cidadão possa limpar seu terreno antes de aplicação de multa e caso assim não faça, principalmente para os cidadãos negligentes, que seja aplicado o rigor da lei e multas.

Deste modo, peço aprovação do presente requerimento e, posteriormente, que a Secretaria desta Casa adote as medidas cabíveis para efetividade o presente requerimento e encaminhamento das respostas no prazo legal.

Plenário “Alba Berigo” em, 17 de maio de 2024.


ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Vereadora


LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR
Vereadora

